



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ANEXO III**

**PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB**

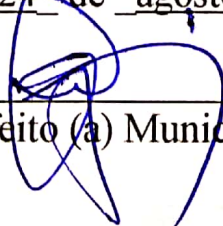
**TERMO DE ADESÃO Nº A193 / 2021**

O Município de Pedras de fogo/PB, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Manoel Alves da Silva Junior, brasileiro, casado, 715.005, órgão SSP, PB, Faz. Santa Emília, Zona Rural, Pedras de Fogo, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:

Código do Banco: 237 Código da Agência: 218-6 Nº da Conta bancária: 10.856-1

Pedras de Fogo-Pb, 24 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito (a) Municipal